

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 19/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.022590/2024-52

Santo André-SP, 24 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 14:35 )

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS** 

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 19, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 24/10/2024 e o código de verificação: 49cf1ffe2a



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

#### **EDITAL 19/2024**

Edital de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos da Comissão de Especialização 2025.

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento Geral da Pós-graduação lato sensu da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 261 de 03 de abril de 2024, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1333 de 05 de abril de 2024 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Coutinho Faveran.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante técnico administratativo, titular e suplente, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro da UFABC, sendo que será empossado(a) um (uma) representante de qualquer setor da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: <a href="mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br">especializacao.propg@ufabc.edu.br</a>, com o assunto: INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO TA NA COE.

- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <a href="https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/">https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/</a>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail <u>especializacao.propg@ufabc.edu.br</u>, com o assunto "Recurso Eleições CoE Representante TA", no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

#### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	30/10 a 19/11/2024
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	25/11/2024
Prazo para Recursos	26/11/2024
Homologação das inscrições	28/11/2024
Campanha eleitoral	29/11 a 06/12/2024
Eleições	10/12/2024
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	11/12/2024
Prazo para recursos	12/12/2024
Divulgação do resultado da eleição	17/12/2024
Homologação do resultado da eleição	Até 19/12/2024

- 4.2. Poderão votar apenas servidores técnicos administrativos do quadro da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.
- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login

- e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <a href="https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/">https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/</a>.
- 4.6. Caso ocorram erros Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

#### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as) será realizada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail <u>especializacao.propg@ufabc.edu.br</u>, com assunto "Impugnação Eleição CoE **Representante TA**" no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos com o resultado final da eleição. Fará parte desse relatório, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão eleitoral terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para homologar o resultado final da eleição, bem como fazer a divulgação desse resultado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes técnicos admiinistrativos, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos Presidente da Comissão de Especialização

## **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE

)24.	
, SIAPE nº	
, SIAPE nº	
cnico administrativo, titular e suplente,	
2024 de Eleições para Representant 2025, que regulamenta o presente processo	
Assinatura candidato suplente	
	SIAPE nº, SIAPE nº, SIAPE nº, SIAPE nº, UFABC, lotados no(s) setor(es), cnico administrativo, titular e suplente, 2024 de Eleições para Representant 125, que regulamenta o presente processi